



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1 **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA E**
2 **ALTA COMPLEXIDADE -**

3 **BLOCO I - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA**
4 **ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS/ ACIMA DE 18 ANOS**
5 **EXECPCIONALMENTE COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL;**

6 **BLOCO II SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL DE RUA, SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**
7 **INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RUA;**

8 **BLOCO III - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS (AS) COM**
9 **60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS**
10 **GRAUS DE DEPENDÊNCIA.**

11 **CONSIDERANDO** as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e
12 Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a
13 Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de
14 Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a Constituição
15 Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,
16 alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe
17 sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009,
18 Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da
19 Assistência Social - NOB/SUAS de 2012;

20 **CONSIDERANDO** que as parcerias objeto do presente Edital serão
21 formalizadas sob a égide da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de
22 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a
23 administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime
24 de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse
25 público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos
26 previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de
27 colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define
28 diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação
29 com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2
30 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

31 **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 12.868/2013 que altera a Lei Federal
32 n.º 12.101/2009;

33 **CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define
34 os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações
35 de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e
36 benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

37 **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.506 de 08 de março de 2017, que
38 dispõe sobre normas relativas à celebração de convênios, termos de
39 cooperação, ajustes e outras avenças, no âmbito da Administração
40 Municipal;

41 **CONSIDERANDO** a Resolução CMAS nº 14 de 15 de maio de 2014 e suas
42 alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição das
43 entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços,
44 programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho
45 Municipal de Assistência Social;

46 **CONSIDERANDO** as Resoluções dos demais Conselhos de Políticas Públicas
47 Municipais pertinentes;

48 **CONSIDERANDO** as determinações das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de
49 Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo
50 I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área
51 municipal,

52 **RESOLVE:** Tornar público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO, para
53 apresentação de propostas e seleção de planos de trabalho de
54 organizações da sociedade civil de atendimento, para a execução, em
55 regime de mútua cooperação, de Serviços Complementares no município de
56 Itanhaém, sendo:

57 **1. PREÂMBULO**



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

58 1.1. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada
59 por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições
60 participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu
61 publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente
62 estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não
63 alterar a formulação das propostas.

64 1.2. O Processo de habilitação e aprovação a que se refere este Edital
65 poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente
66 de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que
67 caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou
68 indenização por estes motivos.

69 2. OBJETO

70 2. OBJETO

71 2.1. Estabelecer Termo de Colaboração (anexo I) entre a Prefeitura do
72 Município de Itanhaém, por meio da Secretaria de Assistência e
73 Desenvolvimento Social - SADS e a Organização da Sociedade Civil -
74 OSC, selecionada para execução dos serviços abaixo elencados. **COMPETE**
75 **A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, AVALIAR, SELECIONAR OS PLANOS DE**
76 **TRABALHO/PROJETOS EM CONSONÂNCIA AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL**

77 **BLOCO I - SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NAS MODALIDADES CASA**
78 **LAR E SAICA /PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE;**

79 2.1.1 - **01 UNIDADE NA MODALIDADE DE CASA LAR, PARA CRIANÇAS E**
80 **ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES,**
81 **EXCEPCIONALMENTE MAIORES DE 18 ANOS COM DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DA**
82 **VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, DE AMBOS OS SEXOS, COM OU SEM**
83 **DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL**
84 **EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, INCLUSIVE O USO DE DROGAS,**
85 **SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO (CONFORME ARTIGO 98 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO**
86 **ADOLESCENTE), CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTRAM-SE**



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

87 TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E
88 PROTEÇÃO ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL O RETORNO A FAMÍLIA DE ORIGEM (NUCLEAR
89 OU EXTENSA) OU COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA.

90 2.1.2 - **01 UNIDADE NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL**, PARA CRIANÇAS E
91 ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 17 ANOS, 11 MESES;
92 EXCEPCIONALMENTE MAIORES DE 18 ANOS COM DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DA
93 VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE; DE AMBOS OS SEXOS, COM OU SEM
94 DEFICIÊNCIA, QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL
95 EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, INCLUSIVE O USO DE DROGAS,
96 SOB MEDIDA DE PROTEÇÃO (CONFORME ARTIGO 98 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO
97 ADOLESCENTE), CUJAS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ENCONTRAM-SE
98 TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E
99 PROTEÇÃO ATÉ QUE SEJA POSSÍVEL O RETORNO A FAMÍLIA DE ORIGEM (NUCLEAR
100 OU EXTENSA) OU COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA.

101 **BLOCO II - 01 (UMA) UNIDADE DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA**
102 **MODALIDADE ABRIGO PARA ADULTOS E FAMILIAS E 01 SERVIÇO DE ABORDAGEM**
103 **SOCIAL DE RUA;**

104 2.1.3 - **01 (UMA) EQUIPE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**
105 **DE RUA** - REFERENCIADO AO CENTRO POP - SUPERVISÃO TÉCNICA EXECUTADA
106 PELA SADS/ DIRETORA TÉCNICA DE PROTEÇÃO ESPECIAL E OU CARGO
107 EQUIVALENTE; DEVENDO A EXECUTORA ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES
108 MENSAIS DE COORDENAÇÃO TÉCNICA; MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO; ACESSO AOS
109 PRONTUÁRIOS; ESTUDO DE CASOS E DEMAIS AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA AÇÃO DE
110 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO.

111

112 2.1.4 - **01 (UMA) UNIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIEMNTO PARA FAMILIAS PARA**
113 **ADULTOS E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RUA - NA MODALIDADE ABRIGO**
114 **ACOLHIMENTO PROVISÓRIO COM ESTRUTURA PARA ACOLHER COM PRIVACIDADE**
115 **PESSOAS DO AMBOS OS SEXOS OU GRUPO FAMILIAR. É PREVISTO PARA PESSOAS**
116 **EM SITUAÇÃO DE RUA, DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO, AUSÊNCIA DE**
117 **RESIDÊNCIA OU PESSOAS EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTO-SUSTENTOS.**



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

118 DEVE ESTAR DISTRIBUÍDO NO ESPAÇO URBANO DE FORMA DEMOCRÁTICA,
119 RESPEITANDO O DIREITO DE PERMANÊNCIA E USUFRUTO DA CIDADE COM
120 SEGURANÇA, IGUALDADE DE CONDIÇÕES E ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. O
121 ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS REFUGIADOS OU EM SITUAÇÃO DE TRÁFICO DE
122 PESSOAS (SEM AMEAÇA DE MORTE) PODERÁ SER DESENVOLVIDO EM LOCAL
123 ESPECÍFICO, A DEPENDER DA INCIDÊNCIA DA DEMANDA.

124 **BLOCO III - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS (AS) COM**
125 **60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS**
126 **GRAUS DE DEPENDÊNCIA**

127 2.1.5 - 01 (UMA) UNIDADE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
128 IDOSOS (AS) COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU
129 COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA. A NATUREZA DO ACOLHIMENTO DEVERÁ
130 SER PROVISÓRIA E, EXCEPCIONALMENTE, DE LONGA PERMANÊNCIA QUANDO
131 ESGOTADAS TODAS AS POSSIBILIDADES DE AUTO-SUSTENTO E CONVÍVIO COM OS
132 FAMILIARES. É PREVISTO PARA IDOSOS (AS) QUE NÃO DISPÕEM DE CONDIÇÕES
133 PARA PERMANECER COM A FAMÍLIA, COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA
134 E NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ABANDONO, COM VÍNCULOS
135 FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS. IDOSOS (AS) COM VÍNCULO DE
136 PARENTESCO OU AFINIDADE - CASAIS, IRMÃOS, AMIGOS ETC. - DEVEM SER
137 ATENDIDOS NA MESMA UNIDADE. PREFERENCIALMENTE, DEVE SER OFERTADO AOS
138 CASAIS DE IDOSOS O COMPARTILHAMENTO DO MESMO QUARTO. IDOSOS (AS) COM
139 DEFICIÊNCIA DEVEM SER INCLUÍDOS (AS) NESSE SERVIÇO, DE MODO A PREVENIR
140 PRÁTICAS SEGREGACIONISTAS E O ISOLAMENTO DESSE SEGMENTO.

141 3. DOS SERVIÇOS

142 3.1 **CASA LAR** para crianças e adolescentes na faixa etárias de 0 à 17
143 anos e 11 meses;atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou
144 casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a
145 um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;

146 3.1.1 - Descrição Modalidade: Serviço que oferece acolhimento
147 provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

148 por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de
149 abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se
150 temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e
151 proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família
152 de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família
153 substituta. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência
154 e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo
155 ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com
156 padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em
157 pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das
158 crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos
159 equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Grupos de
160 crianças e adolescentes com vínculos de parentesco devem ser atendidos
161 na mesma unidade, independentemente da faixa etária de seus membros.

162 3.1.2 - Quantidade de Serviços a serem conveniados: 01 serviços/casa.

163 3.1.3 - Vagas: 10 por unidade (podendo excepcionalmente exceder 15%).

164 Referenciado ao CREAS - Supervisão técnica executada pela SADS/
165 Diretora Técnica de Proteção Especial e ou cargo equivalente; devendo
166 a executora assegurar a realização de reuniões mensais e ou quando se
167 fizer necessária de coordenação técnica; monitoramento e avaliação;
168 acesso aos prontuários; PIA - Plano de Atendimento Individual\PAF -
169 Plano de Atendimento Familiar; estudo de casos e demais ações de
170 competência da ação de acompanhamento, monitoramento e avaliação do
171 projeto.

172 3.1.4 - Abrangência Territorial: Itanhaém-SP.

173 3.1.5 - Bem imóvel: Locado e/ou de propriedade da organização;
174 comodato; cedido; cessão de uso.

175 3.1.6 - Usuários: Crianças e adolescentes na faixa etárias de 0 a 17
176 anos e 11 meses.

177 3.1.7- Objetivo Geral: Prestação de serviços de acolhimento, cuidados
178 e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua garantindo



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

179 proteção integral a crianças e adolescentes em situação de violação de
180 direitos.

181 3.1.8- Objetivos específicos: Contribuir para a prevenção do
182 agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de
183 vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, salvo por
184 determinação contrária da autoridade judicial; Possibilitar a
185 convivência comunitária; Construir o Plano Individual de Atendimento-
186 PIA em conjunto com a família; acolhido e rede de serviços; Promover
187 acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de
188 Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
189 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e
190 oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
191 Desenvolver com os adolescentes que por determinação da autoridade
192 judicial no acolhimento até a maior idade condições plena para a
193 independência e autocuidado; Promover o acesso ao ensino regular e
194 profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e
195 ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses,
196 vivências, desejos e possibilidades do público. Contribuir para
197 aproximação do processo em família adotante; quando por determinação
198 judicial.

199 3.1.9- Funcionamento: ininterrupto (24 horas)

200 3.1.10 - Provisões:

201 3.1.11 - Ambiente Físico: Áreas residenciais, sem distanciar-se
202 excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da
203 realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. Fachada e
204 aspectos gerais da construção: Deverá manter aspecto semelhante ao de
205 uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências
206 da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas
207 indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo
208 ser evitadas nomenclaturas que remetam à aspectos negativos,
209 estigmatizando e despotencializando os usuários.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

210 3.1.12 - Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo
211 necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário,
212 computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e
213 banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e
214 higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos,
215 culturais e esportivos.

216 3.1.13 - Recursos Humanos: Em conformidade com a NOB-RH/SUAS e Caderno
217 de orientações técnicas - CONANDA capítulo III - Item 4.

218 3.1.14 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida/Recepção; escuta;
219 desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social;
220 apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação
221 e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com
222 resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de
223 atendimento; orientação sócia familiar; protocolos; acompanhamento e
224 monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e
225 contrareferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho
226 interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e
227 defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal;
228 atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em
229 projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
230 estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização,
231 identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o
232 exercício da cidadania; articulação da rede de serviços
233 socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas
234 públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação
235 interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de
236 Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de
237 dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais
238 e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

239 3.1.15 - Forma de acesso: Por determinação do Poder Judiciário e ou por
240 requisição do Conselho Tutelar em situação de agravo da violação de



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

241 direitos, sendo que neste ultimo a autoridade competente deverá ser
242 comunicada conforme previsto do art. 93 do ECA.

243 3.1.16 - Aquisições dos usuários: Segurança de Acolhida: - Ser acolhido
244 em condições de dignidade; - Ter sua identidade, integridade e história
245 de vida preservada; - Ter acesso a espaço com padrões de qualidade
246 quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade,
247 segurança e conforto; - Ter acesso a alimentação em padrões
248 nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; - Ter
249 acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da
250 privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. Segurança de
251 convívio ou vivência familiar, comunitária e social: - Ter acesso a
252 benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais
253 serviços públicos; - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário
254 e/ou social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual,
255 familiar e social: - Ter endereço institucional para utilização como
256 referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos
257 outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter
258 acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e
259 possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de
260 habilidades de autogestão, auto sustentação e independência; Ter
261 respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços
262 próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter
263 orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
264 Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
265 Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e
266 alcançar a autonomia; Ser preparado para o desligamento do serviço;

267 3.1.17 - Articulação em rede: Demais serviços socioassistenciais e
268 serviços de políticas públicas setoriais; - Programas e projetos de
269 formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão
270 produtiva; - Serviços, programas e projetos de instituições não
271 governamentais e comunitárias; - Demais órgãos do Sistema de Garantia
272 de Direitos.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

273 3.1.19 - Impacto social esperado: Contribuir para a redução das
274 violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou
275 reincidência;

276 3.2 - **ABRIGO INSTITUCIONAL - SAICA** para crianças e adolescentes na
277 faixa etárias de 0 à 17 anos e 11 meses, excepcionalmente maiores de 18
278 anos com determinação da autoridade da Vara da Infância e Juventude

279 3.2.1 - Descrição Modalidade: Serviço que oferece acolhimento
280 provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar
281 por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de
282 abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente
283 impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que
284 seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na
285 sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O serviço
286 deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na
287 comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e
288 condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.
289 Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer
290 o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes
291 atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços
292 disponíveis na comunidade local. Grupos de crianças e adolescentes com
293 vínculos de parentesco devem ser atendidos na mesma unidade,
294 independentemente da faixa etária de seus membros.

295 3.2.2 - Quantidade de Serviços a serem conveniados: 01 serviço.

296 3.2.3 - Vagas: 20 por unidade (podendo excepcionalmente exceder 15% por
297 unidade). Referenciado ao CREAS - Supervisão técnica executada pela
298 SADS/ Diretora Técnica de Proteção Especial e ou cargo equivalente;
299 devendo a executora assegurar a realização de reuniões mensais de
300 coordenação técnica; monitoramento e avaliação; acesso aos prontuários;
301 PIA - Plano de Atendimento Individual\PAF - Plano de Atendimento
302 Familiar; estudo de casos e demais ações de competência da ação de
303 acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto.

304 3.2.4 - Abrangência Territorial: Itanhaém-Sp.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

305 3.2.5- Bem imóvel: Locado e/ou de propriedade da organização; comodato;
306 cedido; cessão de uso.

307 3.2.6 - Usuários: Crianças e adolescentes na faixa etárias de 0 a 17
308 anos e 11 meses; excepcionalmente maiores de 18 anos com determinação
309 da autoridade da Vara da Infância e Juventude.

310 3.2.7 - Objetivo Geral: Prestação de serviços de acolhimento, cuidados
311 e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua garantindo
312 proteção integral a crianças e adolescentes em situação de violação de
313 direitos.

314 3.2.8- Objetivos específicos: Contribuir para a prevenção do
315 agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de
316 vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, salvo por
317 determinação contrária da autoridade judicial; Possibilitar a
318 convivência comunitária; Construir o Plano Individual de Atendimento-
319 PIA em conjunto com a família; acolhido e rede de serviços; Promover
320 acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de
321 Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
322 Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e
323 oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
324 Desenvolver com os adolescentes que por determinação da autoridade
325 judicial no acolhimento até a maior idade condições plena para a
326 independência e autocuidado; Promover o acesso ao ensino regular e
327 profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e
328 ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses,
329 vivências, desejos e possibilidades do público. Contribuir para
330 aproximação do processo em família adotante; quando por determinação
331 judicial.

332 3.2.9- Funcionamento: ininterrupto (24 horas)

333 3.2.10 - Provisões:

334 3.2.11 Ambiente Físico: Áreas residenciais, sem distanciar-se
335 excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da
336 realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. Fachada e



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

337 aspectos gerais da construção: Deverá manter aspecto semelhante ao de
338 uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências
339 da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas
340 indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo
341 ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos,
342 estigmatizando e despotencializando os usuários.

343 3.2.12 Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo
344 necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário,
345 computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e
346 banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e
347 higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos,
348 culturais e esportivos.

349 3.2.13 Recursos Humanos: Em conformidade com a NOB-RH/SUAS e Caderno de
350 orientações técnicas - CONANDA capítulo III - Item 4. Devendo também
351 manter equipe operacional, administrativa, cozinha, limpeza em
352 quantitativo suficiente para a manutenção da casa.

353 3.2.14 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida/Recepção; escuta;
354 desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social;
355 apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação
356 e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com
357 resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de
358 atendimento; orientação sócia familiar; protocolos; acompanhamento e
359 monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e
360 contrareferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho
361 interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e
362 defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal;
363 atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em
364 projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
365 estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização,
366 identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o
367 exercício da cidadania; articulação da rede de serviços
368 socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

369 públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação
370 interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de
371 Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de
372 dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais
373 e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

374 3.2.15 - Forma de acesso: Por determinação do Poder Judiciário e ou por
375 requisição do Conselho Tutelar em situação de agravo da violação de
376 direitos, sendo que neste ultimo a autoridade competente deverá ser
377 comunicada conforme previsto do art. 93 do ECA.

378 3.2.16 - Aquisições dos usuários: Segurança de Acolhida: - Ser acolhido
379 em condições de dignidade; - Ter sua identidade, integridade e história
380 de vidas preservadas; - Ter acesso a espaço com padrões de qualidade
381 quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade,
382 segurança e conforto; - Ter acesso a alimentação em padrões
383 nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; - Ter
384 acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da
385 privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. Segurança de
386 convívio ou vivência familiar, comunitária e social: - Ter acesso a
387 benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais
388 serviços públicos; - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário
389 e/ou social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual,
390 familiar e social: - Ter endereço institucional para utilização como
391 referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos
392 outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter
393 acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e
394 possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de
395 habilidades de autogestão, auto sustentação e independência; Ter
396 respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços
397 próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter
398 orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
399 Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

400 Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e
401 alcançar a autonomia; Ser preparado para o desligamento do serviço;

402 3.2.17 - Articulação em rede: Demais serviços socioassistenciais e
403 serviços de políticas públicas setoriais; - Programas e projetos de
404 formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão
405 produtiva; - Serviços, programas e projetos de instituições não
406 governamentais e comunitárias; - Demais órgãos do Sistema de Garantia
407 de Direitos.

408 3.2.18 - Impacto social esperado: Contribuir para a redução das
409 violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou
410 reincidência;

411

412 **3.3 EQUIPE DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**

413 3.3.1 - Descrição Modalidade: De acordo com a Tipificação Nacional de
414 Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em
415 Abordagem Social é ofertado de forma continuada e programada com a
416 finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que
417 identifique, nos territórios, a incidência de situações de risco
418 pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil,
419 exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre
420 outras. Ofertado no âmbito da Proteção Social Especial de Média
421 Complexidade, o Serviço de Abordagem Social deve ofertar atenção às
422 necessidades mais imediatas dos indivíduos e famílias atendidos,
423 buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das
424 demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos.

425 3.4.1 - Quantidade de Serviço a ser conveniados: 1 (um). Referenciado
426 ao CENTRO POP - Supervisão técnica executada pela SADS/ Diretora
427 Técnica de Proteção Especial e ou cargo equivalente; devendo a
428 executora assegurar a realização de reuniões mensais de coordenação
429 técnica; monitoramento e avaliação; acesso aos prontuários; estudo de
430 casos e demais ações de competência da ação de acompanhamento,
431 monitoramento e avaliação do projeto.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

432 3.3.2 - Abrangência Territorial: Itanhaém-SP.

433 3.3.3 - Bem imóvel: Locado e/ou de propriedade da organização;
434 comodato; cedido; cessão de uso.

435 3.3.4 - Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos (as)
436 e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os
437 espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, a exemplo
438 de: situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e
439 adolescentes, mendicância e abandono.

440 3.3.5 - Objetivo Geral: Ofertar o serviço de equipe de abordagem social
441 de forma continuada e programada com a finalidade de assegurar trabalho
442 social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a
443 incidência de situações de risco pessoal e social, por violação de
444 direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e
445 adolescentes, situação de rua, dentre outras.

446 3.4.6 - Objetivos Específicos: Ofertar o serviço de equipe de
447 abordagem social de forma continuada e programada com a finalidade de
448 assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique,
449 nos territórios, a incidência de situações de risco pessoal e social,
450 por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual
451 de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

452 3.3.7 - Funcionamento: 40 horas semanais.

453 3.3.8 - Provisões:

454 3.3.8.1. Ambiente Físico: Espaço físico para acomodar a equipe.

455 3.3.8.2. Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo
456 necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário,
457 computador, impressora, telefone, utensílios para cozinha, alimentos,
458 material de limpeza e higiene, vestuário, entre outros. Materiais
459 pedagógicos, culturais e esportivos.

460 3.3.9. Recursos Humanos: 01 supervisor e 04 educadores sociais

461 3.3.10 - Trabalho Social Essencial ao serviço: O trabalho social
462 desenvolvido no Serviço de Abordagem Social orienta-se por
463 pressupostos éticos, conhecimentos teórico-metodológicos e técnicos



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

464 operativos com a finalidade de levar a proteção social de Assistência
465 Social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social
466 nos espaços públicos. De acordo com o disposto na Tipificação Nacional
467 de Serviços Socioassistenciais (2009), o trabalho social essencial ao
468 serviço de abordagem engloba, especialmente:

469 3.3.11. Conhecimento do território - Concretizam-se desde o momento de
470 planejamento do Serviço e definição das áreas de atuação da (s) equipe
471 (s), áreas com incidência de situações de risco pessoal e social,
472 identificadas e problematizadas, previamente, em/por diagnósticos
473 socioterritoriais que norteiam as ações do Serviço. As situações de
474 risco podem se expressar de diferentes formas, conforme os
475 territórios, o período do ano e mesmo o período do dia, determinados
476 eventos promovidos na localidade etc., exigindo dinamicidade e um
477 processo contínuo de observação por parte da (s) equipe (s). Pressupõe
478 olhares apurados e aproximações contínuas. Proporciona o planejamento
479 e o desenvolvimento de ações de forma mais assertiva e constituidoras
480 de vínculos com o lugar e as pessoas. Indica a necessária
481 sensibilidade e compreensão das dinâmicas e contradições inerentes a
482 cada território; as necessidades, trajetórias e relações estabelecidas
483 entre os sujeitos que nos territórios convivem e transitam; as redes
484 sociais instituídas etc. Abrange, igualmente, a ciência sobre as
485 ofertas existentes em cada território, incluindo a rede instalada de
486 serviços, benefícios, programas de transferência de renda etc., que
487 podem ser acessados a partir do perfil e das demandas de cada usuário.

488 3.3.12 Informação, comunicação e defesa de direitos - Concretiza-se
489 por meio de atividades e procedimentos técnicos desenvolvidos para
490 promover o entendimento e a informação sobre os direitos individuais e
491 sociais, as formas de violação, as garantias de sua efetivação, as
492 respostas e recursos com os quais os indivíduos podem contar na rede
493 socioassistencial e nas diversas políticas públicas. O acesso à defesa
494 de direitos é garantido, por exemplo, a partir da disponibilização de



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

495 orientações sobre os órgãos de defesa existentes no território, suas
496 atuações, competências, meios e formas de acesso.

497 3.3.13. Escuta - Representa procedimento técnico componente do
498 trabalho social de suma importância para iniciar a constituição de
499 vínculos e estabelecer relações de confiança e segurança entre os
500 profissionais do serviço e os usuários nos espaços públicos. A
501 demonstrar acolhida por parte do serviço e para o desenrolar das
502 intervenções que se fizerem necessárias. Por isso, no desenvolvimento
503 das ações deve-se contar com profissionais capacitados para acolher e
504 compreender com respeito à história e trajetória de cada sujeito, bem
505 como as necessidades e demandas apresentadas. É necessário que exista,
506 nesse sentido, habilidades e sensibilidade por parte dos profissionais
507 para dar vazão a escutas qualificadas, compreendendo a importância de
508 momentos em que a escuta por si só terá importante valor na atuação do
509 Serviço, assim como momentos que permitirão trocas a serem
510 estabelecidas entre os sujeitos envolvidos, muitas vezes,
511 mobilizadoras de proposições de intervenção. A escuta direciona-se,
512 por exemplo, ao ouvir, identificar e registrar as necessidades e
513 demandas e intervir a partir de orientações, informações e
514 encaminhamentos adequados.

515 3.3.14. Orientação e encaminhamento sobre/para a rede de serviços
516 locais com resolutividade - Concretiza-se em informações e referências
517 disponibilizadas pelos profissionais e construídas com/para os
518 usuários no que se refere aos serviços promovidos pela rede
519 socioassistencial, de outras políticas públicas e órgãos de defesa de
520 direitos. Os profissionais do Serviço de Abordagem Social têm a função
521 de levar ao conhecimento dos sujeitos as ofertas disponibilizadas na
522 rede, face às demandas de cada situação. Para isso, a (s) equipe (s)

523 3.3.15. Articulação da rede de serviços socioassistenciais - Trabalho
524 social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e a
525 vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos
526 ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

527 organizações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
528 Como integrante da rede socioassistencial, o serviço de abordagem tem
529 papel importantíssimo, pois para muitas famílias e indivíduos com
530 vivência de situações de risco pessoal e social representa a "porta de
531 entrada" ou o primeiro contato com serviços públicos. Para se
532 configurar como uma referência nos territórios e possibilitar reais
533 condições de acesso à rede socioassistencial, os profissionais da
534 abordagem precisam conhecer e manter estreita articulação
535 especialmente com as unidades de referência do SUAS: CRAS, CREAS e
536 Centro POP, além das unidades de oferta de serviços de acolhimento
537 para adultos e famílias.

538 3.3.16. Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais -
539 Trabalho social que tem como finalidade promover a conexão, o acesso e
540 a vinculação de famílias e indivíduos a serviços, programas e projetos
541 desenvolvidos pelas demais políticas, preferencialmente nos
542 territórios onde os sujeitos vivem e/ou transitam. Para uma boa
543 articulação entre o serviço e as ações das outras políticas públicas,
544 tais como Saúde, Educação, Trabalho e renda etc., é imprescindível que
545 a (s) equipe (s) conheça (m) as ofertas existentes no território. Além
546 disso, pressupõe definições e integração dos órgãos gestores das
547 diversas políticas em âmbito local, de modo a instituir procedimentos
548 e relações institucionalizadas, favorecendo a atuação dos
549 profissionais nos serviços ofertados.

550 3.3.17. Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema
551 de Garantia de Direitos - Trabalho social de interlocução com os
552 demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente os
553 chamados órgãos de defesa de direitos como, por exemplo: Conselhos
554 Tutelares; Defensoria Pública; Poder Judiciário; Ministério Público;
555 serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária; ONGs que
556 atuam com defesa de direitos; entre outros.

557 3.3.18 - Forma de acesso: O acesso ao serviço se dá, a partir da
558 identificação de pessoas e ou famílias em situação de rua pela equipe



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

559 de abordagem social; Equipe Centro POP, CREAS e/ou notificação de
560 demais órgãos públicos.

561

562 **3.4 Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias em**
563 **situação de rua, na modalidade Abrigo Institucional.**

564 3.4.1 Descrição: Acolhimento provisório com estrutura para acolher com
565 privacidade indivíduos e ou grupo familiar. É previsto para pessoas em
566 situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de
567 residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustentos.
568 Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática,
569 respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com
570 segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

571 3.4.2 Quantidade de Serviço a ser conveniado - 01.

572 3.4.3 Vagas - 25

573 3.4.4 Referenciados ao Centro Pop/CREAS - Supervisão técnica executada
574 pela SADS/ Diretora de Departamento/Proteção Especial e ou cargo
575 equivalente; DEVENDO A EXECUTORA ASSEGURAR: A realização de reuniões
576 mensais de coordenação técnica; monitoramento e avaliação; acesso aos
577 prontuários, PIA - Plano de Atendimento Individual\PAF - Plano de
578 Atendimento Familiar; estudo de casos e demais ações de competência da
579 ação de acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto.

580 3.4.5 Abrangência Territorial - Itanhaém

581 3.4.6 Bem imóvel - Locado, propriedade da organização, comodato,
582 cedido.

583 3.4.6 Usuários: indivíduos e familiares em situação de rua e desabrigo
584 por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito
585 e sem condições de auto-sustentos.

586 3.4.7 Objetivo Geral: - Acolher e garantir proteção integral a
587 indivíduos e famílias em situação de rua, na perspectiva de inclusão
588 social.

589 3.4.8 Objetivos Específicos: Contribuir para a prevenção do
590 agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

591 vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; -
592 Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede
593 socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de
594 Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o
595 surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e
596 oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
597 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e
598 ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses,
599 vivências, desejos e possibilidades do público- Desenvolver condições
600 para a independência e o auto-cuidado; - Promover o acesso à rede de
601 qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão
602 produtiva.

603 3.4.9 Funcionamentos: Ininterrupto, 24 horas diárias.

604 3.4.10 Provisões:

605 3.4.10.1 Ambiente Físico: Quartos - 4 pessoas por quarto com espaço
606 suficiente para acomodar camas e armários para guarda de pertences de
607 forma individualizada; Cozinha - Espaço suficiente para a organização
608 dos utensílios e preparação dos alimentos para o número de usuários;
609 Refeitório Espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição.
610 (este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades);
611 Banheiros - Espaço com 1 lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro para até
612 10 pessoas. Ao menos um banheiro deve ser adaptado para Pessoa com
613 Deficiência; Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos
614 usuários e de uso comum do serviço; Sala equipada para acomodação da
615 equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do
616 trabalho. Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da
617 equipe administrativa e coordenação. (deve-se ter área reservada para
618 guarda de prontuário, garantindo segurança e sigilo)

619 3.4.10.2. Recursos Materiais: Material permanente e material de
620 consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como:
621 mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa
622 de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

623 limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais
624 pedagógicos, culturais e esportivos. .

625 3.4.11. Recursos Humanos: Em conformidade com a NOB-RH/SUAS: 01
626 Coordenador; 01 Técnico Assistente Social; 01 Técnico Psicólogo; 1
627 Educador Social para até 10 usuários, por turno; 01 Auxiliar
628 Administrativo; 01 cozinha; 01 área limpeza.

629 3.4.12 Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida/Recepção;
630 escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo
631 Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;
632 orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com
633 resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de
634 atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e
635 monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra-
636 referências; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho
637 interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação
638 e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal;
639 atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em
640 projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
641 estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização,
642 identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o
643 exercício da cidadania; articulação da rede de serviços
644 socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas
645 públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação
646 interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de
647 Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco
648 de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações
649 governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de
650 Direitos.

651 3.4.13. Forma de acesso: Por avaliação e encaminhamento do setor
652 técnico do CENTRO POP e CREAS.

653 3.4.14. Aquisições dos usuários: Segurança de Acolhida: - Ser acolhido
654 em condições de dignidade; - Ter sua identidade, integridade e



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

655 história de vidas preservadas; - Ter acesso a espaço com padrões de
656 qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade,
657 salubridade, segurança e conforto; - Ter acesso a alimentação em
658 padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
659 - Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção
660 da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. Segurança de
661 convívio ou vivência familiar, comunitária e social: - Ter acesso a
662 benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais
663 serviços públicos; - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário
664 e/ou social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual,
665 familiar e social: - Ter endereço institucional para utilização como
666 referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos
667 outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter
668 acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e
669 possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento
670 de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência; Ter
671 respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a
672 espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil;
673 Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como
674 acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e
675 possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir
676 projetos de vida e alcançar a autonomia; Ser preparado para o
677 desligamento do serviço;

678 3.4.15. Articulação em rede: Demais serviços socioassistenciais e
679 serviços de políticas públicas setoriais; - Programas e projetos de
680 formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão
681 produtiva; - Serviços, programas e projetos de instituições não
682 governamentais e comunitárias; - Demais órgãos do Sistema de Garantia
683 de Direitos.

684 3.4.16. Impacto social esperado: Contribuir para: Redução das
685 violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou
686 reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

687 abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia;
688 Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a
689 oportunidades; Rompimento do ciclo da violência doméstica e família.

690 3.5 - **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS (AS) COM 60**
691 **ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS**
692 **DE DEPENDÊNCIA**

693 3.5.1. Descrição Modalidade:

694 3.5.2. Quantidade de Serviços a serem conveniados: 02 serviços.

695 3.5.3. Vagas: 12 vagas (podendo cada serviço excepcionalmente exceder
696 15%). Referenciado ao CREAS - Supervisão técnica executada pela SADS/
697 Diretora de Departamento / Proteção Especial e ou cargo equivalente;
698 devendo a executora assegurar a realização de reuniões mensais de
699 coordenação técnica; monitoramento e avaliação; acesso aos
700 prontuários; PIA - Plano de Atendimento Individual\PAF - Plano de
701 Atendimento Familiar; estudo de casos e demais ações de competência da
702 ação de acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto.

703 3.5.4 . Abrangência Territorial: Itanhaém-SP.

704 3.5.5. Bem imóvel: Locado e/ou de propriedade da organização;
705 comodato; cedido; cessão de uso.

706 3.5.6. Valor total do recurso:R\$ 15.000,00, pago em 12 parcelas de
707 igual valor.

708 3.5.7. Usuários: Idosos com 60 anos ou mais.

709 3.5.8. Objetivo Geral: Prestação de serviços de acolhimento, cuidados
710 e proteção por vinte e quatro horas, de forma contínua garantindo
711 proteção integral aos idosos em situação de violação de direitos.

712 3.5.9. Objetivos específicos: Contribuir para a prevenção do
713 agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de
714 vínculos; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; -
715 Possibilitar a convivência comunitária; - Promover acesso à rede
716 socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de
717 Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

718 surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e
719 oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
720 Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e
721 ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses,
722 vivências, desejos e possibilidades do público

723 3.5.10. Funcionamento: ininterrupto (24 horas)

724 3.2.11. Provisões:

725 3.2.12. Ambiente Físico: Quartos - 4 pessoas por quarto com espaço
726 suficiente para acomodar camas e armários para guarda de pertences de
727 forma individualizada; Cozinha - Espaço suficiente para a organização
728 dos utensílios e preparação dos alimentos para o número de usuários;
729 Refeitório Espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição.
730 (Este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades);
731 Banheiros - Espaço com 1 lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro para até
732 04 pessoas. Ao menos um banheiro deve ser adaptado para Pessoa com
733 Deficiência; Lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos
734 usuários e de uso comum do serviço; Sala equipada para acomodação da
735 equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do
736 trabalho. Sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da
737 equipe administrativa e coordenação. (Deve-se ter área reservada para
738 guarda de prontuário)

739 3.5.13. Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo
740 necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário,
741 computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e
742 banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e
743 higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos,
744 culturais e esportivos.

745 3.5.14. Recursos Humanos: Em conformidade com a NOB-RH/SUAS

746 3.5.15. Trabalho Social Essencial ao serviço: Acolhida/Recepção;
747 escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo
748 Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais;
749 orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

750 resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de
751 atendimento; orientação sócia familiar; protocolos; acompanhamento e
752 monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e
753 contrareferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho
754 interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação
755 e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal;
756 atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em
757 projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
758 estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização,
759 identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o
760 exercício da cidadania; articulação da rede de serviços
761 socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas
762 públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação
763 interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de
764 Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco
765 de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações
766 governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de
767 Direitos.

768 3.5.16. **Forma de acesso:** Por avaliação e encaminhamento do setor
769 técnico do CREAS.

770 3.5.17. Aquisições dos usuários: Segurança de Acolhida: - Ser acolhido
771 em condições de dignidade; - Ter sua identidade, integridade e
772 história de vida preservada; - Ter acesso a espaço com padrões de
773 qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade,
774 salubridade, segurança e conforto; - Ter acesso a alimentação em
775 padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
776 - Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção
777 da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. Segurança de
778 convívio ou vivência familiar, comunitária e social: - Ter acesso a
779 benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais
780 serviços públicos; - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário
781 e/ou social. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual,



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

782 familiar e social: - Ter endereço institucional para utilização como
783 referência; Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos
784 outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter
785 acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e
786 possibilidades; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento
787 de habilidades de autogestão, auto-sustentação e independência; Ter
788 respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a
789 espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil;
790 Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como
791 acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e
792 possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, construir
793 projetos de vida e alcançar a autonomia; Ser preparado para o
794 desligamento do serviço;

795 3.5.18. Articulação em rede: Demais serviços socioassistenciais e
796 serviços de políticas públicas setoriais; - Programas e projetos de
797 formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão
798 produtiva; - Serviços, programas e projetos de instituições não
799 governamentais e comunitárias; - Demais órgãos do Sistema de Garantia
800 de Direitos.

801 3.5.19. Impacto social esperado: Contribuir para a redução das
802 violações dos direitos socioassistenciais seus agravamentos ou
803 reincidência;

804 3.5.20. Recursos Humanos: Em conformidade com a NOB-RH/SUAS e
805 legislação específica ANVISA.

806 4. RECURSOS FINANCEIROS

807 **4.1. VALOR DE REPASSE MENSAL: BLOCO I PARA O DESENVOLVIMENTO DOS**
808 **SERVIÇOS, 01 (UMA) UNIDADE CASA LAR, 01 (UMA) UNIDADE ABRIGO**
809 **INSTITUCIONAL SERÁ REPASSADO ATÉ R\$ 75.000,00 / MÊS RECURSOS FEDERAL,**
810 **ESTADUAL, MUNICIPAL.**

811 **4.1.1 VALOR DE MENSAL: BLOCO II PARA DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS 01**
812 **(UMA) UNIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL, 01 SERVIÇO ABORDAGEM SOCIAL DE**



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

813 RUA SERÁ REPASSADO ATÉ R\$ 26.440,00/MÊS RECURSOS FEDERAL, ESTADUAL,
814 MUNICIPAL.

815 4.1.3 VALOR DE REPASSE MENSAL: BLOCO III PARA DESENVOLVIMENTO DO
816 SERVIÇO 01 (UMA) UNIDADE DE - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS
817 (AS) COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM
818 DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA SERÁ REPASSADO ATÉ R\$ 15.000,00/MÊS
819 RECURSOS FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL.

820 4.2. Compõem o montante acima referido, recursos alocados no Fundo
821 Municipais de Assistência Social provenientes das seguintes fontes:

822 ÓRGÃO ECONÔMICA AÇÃO DESCRIÇÃO DA AÇÃO FONTE DOTAÇÃO N°
823 02.10.03.08.244.0006.2037.3.3.90.39

824 *AS RUBRICAS ORA INFORMADAS PODERÃO SOFRER MODIFICAÇÕES DECORRENTES DE
825 ARRECADAÇÃO.

826 5. PROPOSTA

827 5.1. A Organização da Sociedade Civil interessada em participar do
828 presente edital deverá apresentar a seguinte documentação para
829 classificação documental:

830 5.1.1. Envelope 1

831 I. Identificação externa:

832 a) Nome da Organização da Sociedade Civil;

833 b) Chamamento Público n° 13.759/20;

834 II. Conteúdo:

835 a) Ofício dirigido à Secretária Municipal de Igualdade e Assistência
836 Social indicando o número do presente edital, bem como o serviço que
837 pretende executar e o número de vagas para as quais pretende
838 concorrer;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

839 b) Plano de Trabalho (conforme item anexo);

840 c) Comprovação de Existência de no mínimo 1 ano com cadastro ativo por
841 meio de documentação emitida peça Secretaria da Receita Federal do
842 Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da
843 matriz, quanto de eventual filial se executora do serviço a que se
844 refere este edital;

845 d) Registro no Conselho Municipal de Assistência Social em consonância
846 com o objeto deste Edital.

847 5.1.2. Plano e Trabalho

848 I. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Modelo de
849 Plano de Trabalho da SADS (Anexo I), estando todas as suas páginas
850 numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da
851 entidade.

852 II. A Proposta da Organização da Sociedade Civil interessada para os
853 tipos de serviços deste edital deverá ser elaborada em língua
854 portuguesa, de forma digitada, sem emendas, rasuras ou entre linhas e
855 apresentada na forma do Anexo I (Plano de Trabalho) e dentro do
856 envelope nº 1, devendo ainda ser instruída com os seguintes elementos:

857 a) Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria,
858 devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou
859 metas a serem atingidas;

860 b) Descrição das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e
861 de atividades a serem executadas, devendo estar clara, precisa e
862 detalhadas para tanto;

863 c) Cronograma de execução das atividades e o cumprimento das metas;

864 d) Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem
865 utilizados para a aferição do cumprimento das metas;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

866 e) Especificar a forma de monitoramento e avaliação dos resultados e
867 metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço;

868 f) A forma que utilizará para acesso dos usuários e de controle da
869 demanda pelas ofertas do serviço;

870 g) Especificar a metodologia a ser desenvolvida especialmente na
871 acolhida e no trabalho socioassistencial, de modo a evidenciar as
872 estratégias de atuação para alcance das metas;

873 h) Detalhamento dos Recursos Humanos na gestão do Serviço, descrevendo
874 cargo, escolaridade, bem como a carga horária, atribuições e forma de
875 contratação;

876 i) Especificar, em planilha orçamentária, a distribuição dos recursos
877 financeiros para a operacionalização e gestão dos serviços;

878 **SERÃO DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO APRESENTAREM PREENCHIDOS**
879 **TODOS OS ITENS DO PLANO DE TRABALHO, CONFORME MODELO DA SECRETARIA DE**
880 **ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS**
881 **POSTERIORES E/OU ENTREGA DE DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE DE APRESENTAÇÃO**
882 **DA PROPOSTA, MESMO QUE O PRAZO DE INSCRIÇÃO AINDA ESTEJA ABERTO. APÓS**
883 **A ANALISE DA CEA - COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, SERÁ PUBLICADO A**
884 **APROVAÇÃO DOCUMENTAL E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO ENVELOPE 2/**

885 O Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho integra o presente edital, e
886 pode ser solicitado na sede da Secretaria de Assistência e
887 Desenvolvimento Social /Seção de Convênios.

888 5.1.2.

889 Envelope 2

890 I. Identificação externa:

891 a) Nome da Organização da Sociedade Civil;

892 b) Chamamento Público nº 13.759/20;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

893 II. Conteúdo:

- 894 a) Cópia autenticada da ata de Constituição da
895 Organização/Entidade/Associação registrada em cartório;
- 896 b) Cópia autenticada da última ata de eleição que conste a direção
897 atual da organização da sociedade civil registrada em cartório, que
898 comprove sua regularidade jurídica;
- 899 c) Apresentação do último balanço anual assinado pelo contador com o
900 n° do CRC e pelo Presidente da entidade;
- 901 d) Apresentação do parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do
902 exercício anterior;
- 903 e) Cópia autenticada do Estatuto Social e suas alterações registradas
904 em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências
905 previstas no artigo 33 da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;
- 906 f) Registro emitido pelos Conselhos Municipais de sua área de atuação;
- 907 g) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo
908 de Serviço - FGTS, com prazo de validade em vigência;
- 909 h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos
910 Federais e à Dívida Ativa da União;
- 911 i) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- 912 j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 913 k) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 914 l) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da
915 parceria ou de natureza semelhante, como por exemplo, instrumento de
916 parceria e relatório de cumprimento do objeto firmado com órgãos e
917 entidades da administração pública, relatório de atividades
918 desenvolvidas; notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

919 sobre atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou
920 outras formas de produção de conhecimento, prêmios recebidos, dentre
921 outros;

922 m) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com
923 endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número
924 de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;

925 n) Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física
926 (CPF) do (s) representante (s) legal (is) da organização da Sociedade
927 Civil com poderes para assinatura do **EVENTUAL TERMO DE COLABORAÇÃO**;

928 o) Certidão e carta de apresentação do CRC-SP com finalidade de
929 comprovação de registro no Conselho de Classe do Contador responsável;

930 p) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade
931 civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa
932 Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

933 q) Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer
934 título, pela organização da sociedade civil, de servidor, ou empregado
935 público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de
936 confiança de órgão ou entidade da administração pública direta e
937 indireta municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros
938 ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por
939 afinidade.

940 r) Declaração de que a Organização da Sociedade Civil, não remunera os
941 cargos de diretoria, exceto OSCIP;

942 s) Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não possui
943 menores de 18 (dezoito) anos trabalhando, exceto na condição de
944 aprendiz, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da
945 Constituição Federal, sob as penas da lei;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

946 t) Declaração de que a organização da sociedade civil não teve as
947 contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos,
948 que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou
949 revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja
950 pendente de recurso com efeito suspensivo; não foi punida com nenhuma
951 das sanções estabelecidas nas alíneas "a" a "d" do inciso V, do artigo
952 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, nem está em cumprimento de
953 penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias; não
954 teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por
955 Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em
956 decisão irrecorrível, nos últimos 10 (dez) anos.

957 u) Declaração de que não tenham pendências na prestação de contas
958 final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores
959 junto ao MUNICÍPIO DE ITANHAÉM;

960 Todas as declarações de que trata o presente item deverão ser
961 subscritas pelo representante legal da organização da sociedade civil
962 e impressas em seu papel timbrado.

963 As cópias autenticadas solicitadas, poderão ser autenticadas por
964 semelhança na data da entrega do envelope 02; por funcionário público
965 participante da comissão de avaliação.

966 6. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO E PROCEDIMENTOS

967 6.1. O plano de trabalho contido na proposta será analisado, aprovado
968 e classificado por comissão de seleção, compostas por membros
969 representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social a
970 serem designados por ato publicado em Boletim Oficial do Município;

971 6.2. Será assegurada a participação de, pelo menos, um servidor
972 ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal
973 da administração pública.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

974 6.3. Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que,
975 nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos,
976 uma das organizações da sociedade civil participantes do chamamento
977 público.

978 7. CRITÉRIOS PARA A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

979 **7.1 A SELEÇÃO DO PROJETO NÃO GERA, EM NENHUMA HIPÓTESE, OBRIGAÇÃO DA**
980 **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A OSC**
981 **- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, APENAS A QUALIFICA PARA EVENTUAL**
982 **ASSINATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO. APÓS A AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS**
983 **PLANOS APRESENTADOS À CEA, OS MESMOS SERAM REMETIDOS AO CMAS -**
984 **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O QUAL TEM COMPETÊNCIA DE**
985 **APROVAÇÃO FINAL E DELIBERAÇÃO DE REPASSE E PARCERIA.**

986 7.1.1 Serão habilitados os planos de trabalho:

987 I - apresentados no prazo deste Edital e em consonância com a
988 legislação pertinente;

989 II - apresentados por organizações da sociedade civil regularmente
990 constituída e com inscrição da entidade e/ou do Serviço
991 Socioassistencial junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência
992 Social, CMI - Conselho Municipal do Idoso e CMDCA-Conselho Municipal
993 dos Direitos da Criança e Adolescentes.

994 III - apresentados por organização cujo estatuto social demonstre a
995 ausência de fins lucrativos e finalidade estatutária compatível com o
996 objeto pleiteado, bem como a existência de Conselho Fiscal ou órgão
997 correspondente;

998 IV - que apresentarem equipe de referência exigida para o Serviço, em
999 número adequado ao atendimento, nos termos deste Edital;

1000 V - que apresentarem metodologia adequada ao objeto proposto;

1001

1002 7.2 Após a habilitação, o(s) plano(s) de trabalho serão analisados e
1003 serão atribuídos

1004 Pontos na análise dos seguintes itens:



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

- 1005 I - Detalhamento do serviço;
1006 II - Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados esperados;
1007 III - Recursos Humanos;
1008 IV - Sustentabilidade.
1009
1010 7.3 Os itens previstos antecedente, serão avaliados e pontuados de
1011 acordo com os seguintes critérios:
1012 **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
1013 O parecer técnico para fins de classificação da Organização da
1014 Sociedade Civil com habilitação na etapa avaliação deste edital
1015 será realizado por meio da avaliação dos seguintes critérios:
1016

Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
Adequação da proposta aos objetivos específicos em que se insere a parceria.	0 - não atende, proposta/OSC eliminada; 3,5 atende parcialmente; 7,5 - atende.	7,5
Clareza e objetividade da proposta para execução do serviço.	0 - nãoatende; 3,5 atende parcialmente; 7,5 - atende.	7,5



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Inovação e coerência da proposta para execução do serviço.	0 - não atende; 2,5 atende parcialmente; 5,0 - atende.	5
Clareza, objetividade e coerência na proposta de gestão de informação (relatórios ref. a execução do serviço, registros de atendimentos, etc.)	0 - não atende; 2,5 atende parcialmente; 5,0 - atende.	5
Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
Detalhamento, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos no que se refere aos Recursos Humanos do Serviço.	0 - não atende, Proposta/OSC Eliminada; 5,0 - atende parcialmente; 10,0 - atende.	10
Detalhamento, objetividade e coerência com valores de mercado do Plano de Aplicação de Recursos para execução do serviço.	0 - não atende, Proposta/OSC Eliminada; 5,0 - atende parcialmente; 10,0 - atende.	10
	Nota	



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Elementos para avaliação	Nota	Total de Pontos
A OSC já firmou convênio ou parcerias com a Prefeitura de Itanhaem ou outros órgãos públicos para execução de serviços	0 - não possui; 2,5 - de 1 a 12 meses; 5,0 - até 24 meses; 7,5 - até 36 meses; 10,0 - acima de 36 meses.	10
Elementos para avaliação	Nota	
	Nota	Total de Pontos
A organização da sociedade civil apresenta outros profissionais além da equipe de referencia considerando NOBRH-SUAS, compatíveis a execução do serviço	0 - Não possui; 15,0 - Possui.	15
Elementos para avaliação Sustentabilidade	Nota	
	Nota	Total de Pontos
A OSC possui plena adequação para a gestão da parceria, instalações, para acolher o serviço em questão, meios de	0 - Não atende; 5,0 - atende parcialmente;	10



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

comunicação, transporte entre outros		
--------------------------------------	--	--

1018

1019

OBS: possível compartilhamento com outros programas e serviços.	10,0 - Atende.		
TOTAL DE PONTOS DO ITEM 5: 10 PONTOS			
TOTAL DE PONTOS GLOBAL: 80 PONTOS			

1020

1021 **7.4 NÃO SERÁ OBJETO DE ANÁLISE PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO O CUSTO**
1022 **TOTAL, PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO,**
1023 **SENDO ESTES PASSÍVEIS DE RESSALVAS POR PARTE DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO.**

1024 **8 -OS CASOS DE EMPATE SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE**
1025 **CRITÉRIOS:I - MAIOR NOTA NO ITEM DETALHAMENTO, OBJETIVIDADE E**
1026 **COERÊNCIA COM VALORES DE MERCADO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NO**
1027 **QUE SE REFERE AOS RECURSOS HUMANOS DO SERVIÇO;**

1028 **II - MAIOR NOTA NO ITEM CLAREZA, OBJETIVIDADE E COERÊNCIA NA PROPOSTA**
1029 **DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO (RELATÓRIOS REF. A EXECUÇÃO DO SERVIÇO,**
1030 **REGISTROS DE ATENDIMENTOS, ETC;**

1031 **III - A OSC POSSUE PLENA ADEQUAÇÃO PARA A GESTÃO DA PARCERIA,**
1032 **INSTALAÇÕES, PARA ACOLHER O SERVIÇO EM QUESTÃO, MEIOS DE COMUNICAÇÃO,**
1033 **TRANSPORTE ENTRE OUTROS**

1034 **8. 1 - Após o exame da documentação apresentada no envelope 1 e a**
1035 **formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção**
1036 **apresentar sua decisão sobre a habilitação da Organização da Sociedade**
1037 **Civil por meio do site oficial da Administração Pública**
1038 **(www.Itanhaem.sp.gov.br)**



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1039 8.2. SERÃO INABILITADAS AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CUJO PLANO
1040 NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO (PLANO DE TRABALHO
1041 ANEXO II) E OU NÃO APRESENTAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PROCESSO
1042 EDITALÍCIO.

1043 8.3 Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, havendo ainda,
1044 expressa desistência de participante (s) ou após julgamento dos
1045 recursos interpostos, proceder-se-á a classificação.

1046 8.4 As organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor
1047 recurso ao resultado da classificação do Plano de Trabalho,
1048 endereçando suas razões de inconformidade à Secretaria de Assistência
1049 e Desenvolvimento Social, por meio de documento subscrito pelo (s) seu
1050 (s) representante (s) legal (is), a ser protocolizado na Secretaria de
1051 Assistência e Desenvolvimento Social, conforme cronograma.

1052 8.4. Em sede de recurso, não serão aceitas e analisadas informações,
1053 novos documentos ou complementações que não estejam contidos na
1054 proposta originalmente apresentada.

1055 8.5 A decisão dos recursos terá por base manifestação técnica
1056 elaborada pela Comissão Especial de Avaliação.

1057 8.6 Os recursos serão analisados, conforme cronograma, a partir do
1058 recebimento dos mesmos pela Secretaria, publicando a decisão acerca
1059 dos mesmos, bem como a homologação do resultado das Organizações da
1060 Sociedade Civil classificadas e selecionadas.

1061 9. CRONOGRAMA

1062 9.1. Apresentação da proposta - Envelope 1

1063 I. Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -
1064 Travessa Sebastião das Dores nº29 - Prainha - Itanhaém/SP.

1065 II. Horário: das 08h 30m às 10h.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

- 1066 III. Dia: 11/12/2020
- 1067 9.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 14/12/2020
- 1068 9.3. Apresentação de esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão:
1069 Deverá ocorrer em até 24 horas após a solicitação.
- 1070 9.4. Publicação do resultado de aprovação do plano de trabalho:
1071 15/12/2020
- 1072 9.5. Prazo para recurso das Organizações da Sociedade Civil: até
1073 16/12/2020 das 8 às 12:00hs na sede da SADS - Secretaria de
1074 Assistência e Desenvolvimento Social - Travessa Sebastião das Dores
1075 ,29 - Prainha Itanhaém.
- 1076 9.6. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: até 17/12/2020
- 1077 9.7. Publicação da classificação final das aprovadas: 17/12/2020
- 1078 9.8. Apresentação de documentos para celebração da Parceria - Envelope
1079 2
- 1080 I. Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - -
1081 Travessa Sebastião das Dores nº29 - Prainha - Cidade Anchieta-
1082 Itanhaém/SP.
- 1083 II. Horário: das 08h 30m às 10h.
- 1084 III. Dia: 18/12/2020
- 1085 9.9 Publicação do Resultado Final das Organizações da Sociedade Civil
1086 CLASSIFICADAS 22/12/2020 período da tarde
- 1087 9.10 As publicações acima referidas serão realizadas no Site Oficial
1088 www.itanhaem.sp.gov.br, após o termino do processo será publicada no
1089 site e no Boletim Oficial 22/12/2020.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1090 9.12. Formalização do Termo de Colaboração: CONFORME CONVOCAÇÃO DA
1091 COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

1092 10. DOCUMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DA COLABORAÇÃO

1093 10.1. Serão exigidos no ato da assinatura do Termo de Colaboração
1094 (Anexo IV) os seguintes documentos, que devem ser entregues à
1095 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

1096 I. Listagem com nome, número da Carteira de Identidade, cargo e função
1097 de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o
1098 contrato;

1099 II. Apresentação de número de conta corrente específica da Organização
1100 da Sociedade Civil para recebimento dos recursos advindos da
1101 Colaboração, especificamente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica
1102 Federal.

1103 III. Declaração sobre as instalações e condições materiais da
1104 organização, quando essas foram necessárias para realização do objeto
1105 pactuado;

1106 10.2. Documentos que estiverem com data de validade vencida deverão
1107 ser substituídos por outros atualizados, previamente solicitados pela
1108 Seção de Convênios.

1109 11. PRAZOS DE VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO

1110 11.1. A Parceria a ser firmada com a Organização da Sociedade Civil
1111 habilitada quando onerar somente fonte municipal terá vigência de 12
1112 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até mais 48 (quarenta e oito)
1113 meses conforme necessidade e avaliação da Prefeitura Municipal de
1114 Itanhaém através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
1115 Social.

1116 11.2. A Parceria a ser firmada com a Organização da Sociedade Civil
1117 que onerar fontes de outras esferas terá vigência de 12 (doze) meses,



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1118 podendo ser prorrogada por até mais 48 (quarenta e oito) meses,
1119 condicionada a manutenção do repasse de recursos pelas demais esferas.

1120 12. REPASSES

1121 12.1. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social repassará
1122 mensalmente o valor estipulado **E OU POR PERÍODO**, sendo o primeiro
1123 repasse, após assinatura do termo de colaboração.

1124 12.2. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social repassará
1125 mensalmente à Organização da Sociedade Civil colaboradora o valor
1126 previsto a partir do valor de financiamento pelo órgão
1127 estadual/federal e a contrapartida municipal.

1128 12.3. Quando o pagamento mensal estiver, integral ou parcialmente,
1129 vinculado a recursos Estaduais /Federais, a liberação da parcela
1130 vinculada, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social à
1131 Colaboradora, fica condicionada ao depósito correspondente no Fundo
1132 Municipal de Assistência Social.

1133 12.4. A colaboradora deverá:

1134 a) Apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

1135 b) Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho;

1136 c) Não constar em cadastro Municipal, Estadual e/ou Federal de
1137 apenadas e/ou inadimplentes.

1138 13. APLICAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

1139 13.1. **A PRESTAÇÃO DE CONTAS OBEDECERÁ AOS PRAZOS E CONDIÇÕES**
1140 **ASSINALADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO**
1141 **ESTADO DE SÃO PAULO EM VIGÊNCIA À ÉPOCA DA PRESTAÇÃO, SOB PENA DE**
1142 **SUSPENSÃO DOS REPASSES.**

1143 13.2. As contratações de bens e serviços pelas organizações da
1144 sociedade civil, feitas com uso de recursos transferidos pela



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1145 administração pública, deverão observar os princípios da
1146 impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência,
1147 publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca
1148 permanente de qualidade.

1149 13.3. A Organização da Sociedade Civil deverá fazer a prestação de
1150 contas em papel timbrado da mesma, utilizando modelo ou sistema
1151 informático a ser fornecido pela Secretaria de Assistência e
1152 Desenvolvimento Social e entregá-la ATÉ DIA 10 DO MÊS CONSECUTIVO AO
1153 DEPOSITO DO REPASSE.

1154 13.4. Quando o décimo dia do mês for aos finais de semana ou feriados
1155 deverá a prestação de contas ser entregue no primeiro dia útil
1156 subsequente.

1157 13.5. Todos os documentos originais da prestação de contas deverão ser
1158 apresentados com cópias (legíveis), carimbados e rubricados pelo
1159 representante legal da entidade, para que possam ser conferidos.

1160 13.6. Os documentos exigidos para a prestação de contas são:

1161 I. Solicitação de pagamento indicando os recursos recebidos e relação
1162 dos pagamentos efetuados, conforme modelos a serem distribuídos pela
1163 Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

1164 II. Cópias dos documentos e despesas, devidamente assinados pelo
1165 presidente da organização da Sociedade Civil, com as notas fiscais
1166 devidamente carimbadas "PAGO COM RECURSOS DO FEDERAL, ESTADUAL E OU
1167 MUNICÍPIO/SADS", nos termos das Instruções Normativas do Tribunal de
1168 Contas do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas da União, caso a
1169 Organização da Sociedade Civil receba recursos do cofinanciamento
1170 federal;

1171 III. Serão aceitos holerites, Recibos de Pagamento Autônomo
1172 (RPA/Contratações Eventuais) que conste identificação completa do
1173 prestador de serviço, número do PIS, valor e descontos, data, serviço



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1174 prestado, período da execução do serviço e assinaturas do empregador e
1175 empregado, notas fiscais eletrônicas em que conste o CNPJ e endereço
1176 da Organização da Sociedade Civil, cupons fiscais em que conste o CNPJ
1177 da Organização da Sociedade Civil, descrição detalhada material ou
1178 serviço prestado e da quantidade, preço unitário e total, guias de
1179 recolhimento de impostos e contribuições;

1180 IV. Relação nominal dos usuários que frequentaram a Entidade naquele
1181 MÊS de acordo com a meta estabelecida, com declaração de veracidade
1182 assinada e rubricada pelo presidente da entidade e pelo responsável
1183 pela execução do plano de trabalho, conforme modelo emitido pela SADS;

1184 V. Relatório de execução do objeto, elaborado **POR TECNICO RESPONSÁVEL**
1185 **PELA EXECUÇÃO DO OBJETO**, contendo atividades ou projetos desenvolvidos
1186 para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os
1187 resultados alcançados;

1188 VI. Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do
1189 termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente
1190 realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de
1191 descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de
1192 trabalho;

1193 VII. Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo
1194 de Serviço - FGTS, com prazo de validade em vigência; SE VENCIDO O
1195 PRAZO DE VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA
1196 CLASSIFICATÓRIA

1197 VIII. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos
1198 Federais e à Dívida Ativa da União; SE VENCIDO O PRAZO DE VALIDADE DA
1199 ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA CLASSIFICATÓRIA

1200 IX. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais; SE
1201 VENCIDO O PRAZO DE VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL /
1202 ETAPA CLASSIFICATÓRIA



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1203 X. Certidão Negativa de Tributos Municipais; SE VENCIDO O PRAZO DE
1204 VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA
1205 CLASSIFICATÓRIA

1206 XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; SE VENCIDO O PRAZO DE
1207 VALIDADE DA ENTREGUE NO ENVELOPE 01/ DOCUMENTAL / ETAPA
1208 CLASSIFICATÓRIA

1209 XII. Relação dos profissionais vinculados ao projeto com nomes e
1210 cargos data de admissão e rescisão quando ocorrer;

1211 XIII. Extrato bancário da conta-corrente exclusiva do repasse com
1212 aplicação financeira, completando todos os dias do mês de referência,
1213 contendo saldo anterior e final;

1214 XIV. Anexo 14 - Área Municipal "Demonstrativo Integral das Receitas e
1215 Despesas", conforme Resolução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado
1216 de São Paulo.

1217 13.7. Os documentos originais da prestação de contas deverão ser
1218 arquivados para fiscalização de qualquer tempo por um período de 10
1219 anos.

1220 13.8. Os documentos mencionados neste edital deverão ser referentes ao
1221 mês de competência do serviço.

1222 13.9. Os recursos enquanto não utilizados serão obrigatoriamente
1223 aplicados em caderneta de poupança ou outra aplicação de instituição
1224 financeira oficial;

1225 13.10. As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo
1226 anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da Colaboração e
1227 aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo
1228 constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de
1229 contas.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1230 13.11. Os pressupostos de prestação de contas previstos neste item são
1231 condições para que a Organização da Sociedade Civil receba o repasse
1232 do mês seguinte;

1233 13.12. Caso alguma Certidão exigida neste artigo esteja vencida ou
1234 positiva, o pagamento será suspenso temporariamente até a devida
1235 regularização, não obrigando a Prefeitura de Itanhaém realizar
1236 pagamento cumulando o valor retroativo;

1237 13.13. A comprovação de entrega da prestação de contas e do relatório
1238 do mês anterior à Câmara Municipal de Itanhaém, para conhecimento e
1239 fiscalização dos Senhores Vereadores E AO CONSELHO MUNICIPAL DE
1240 DIREITOS é parte integrante dos documentos de prestação de contas;

1241 13.14. As seguintes despesas não poderão compor a prestação de contas:
1242 empréstimos; aquisição de material permanente, adequações estruturais
1243 e de acessibilidade / EXCETO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO COM
1244 JUSTIFICATIVA DA RELEVÂNCIA; qualquer despesa anterior à celebração
1245 do Termo de Colaboração e/ou alheia à finalidade do objeto da
1246 parceria; e todas as demais não previstas no plano de trabalho.

1247 13.15. A não prestação de Contas, conforme itens anteriores implicarão
1248 na imediata suspensão do repasse seguinte, sendo, portanto, entendida
1249 como nenhuma atividade realizada, sem prejuízo da prestação de contas
1250 do valor recebido que deverá ocorrer até o último dia do mês, não
1251 obrigando a Prefeitura de Itanhaém realizar pagamento cumulando o
1252 valor retroativo.

1253 13.16. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao
1254 gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado
1255 conforme pactuada, com descrição das atividades executadas e
1256 comprovação do alcance das metas esperadas até o período da prestação
1257 de contas.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1258 13.17. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados
1259 descumpridos sem justificativa ou com justificativa não aprovada pelo
1260 órgão gestor. QUAISQUER ALTERAÇÕES DE CUSTEIO NO PLANO DE TRABALHO
1261 DEVERÃO SER SOLICITADAS COM ANTECEDÊNCIA DE 20 DIAS A SECRETARIA DE
1262 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA APROVAÇÃO.

1263 13.18. No final de cada exercício e no final da vigência da parceria,
1264 a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar as prestações de
1265 contas Anuais, no prazo estabelecido a ser informado pela SADS,
1266 observando, também as regras estabelecidas pelas Instruções nº 02/2016
1267 do TCESP e outras que vierem a ser eventualmente disciplinadas;

1268 13.19. Apresentar até 31 de janeiro do ano seguinte, cópia do Balanço
1269 Anual, do Demonstrativo de Resultado do Exercício, com indicação dos
1270 valores repassados pela SADS referente ao exercício em que o numerário
1271 foi recebido.

1272 14. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELO ÓRGÃO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO

1273 14.1. O gestor das parcerias, com poderes de controle e fiscalização,
1274 será designado por ato publicado no Diário Oficial do Município cujas
1275 obrigações serão aquelas determinadas pelo artigo 61 da Lei Federal nº
1276 13.019/14.

1277 14.2. A administração pública designará, em ato a ser publicado no
1278 Diário Oficial do Município Comissão de Monitoramento e Avaliação, que
1279 terá como atribuição a homologação do relatório emitido pelo órgão
1280 técnico da administração, independentemente da apresentação da
1281 prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

1282 14.3. Os serviços objetos dos termos de colaboração terão sua execução
1283 devidamente monitorada e avaliada pela administração pública tendo
1284 dentro de suas atribuições coordenar, articular e avaliar a execução
1285 das ações;



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1286 14.4. As ações de monitoramento e avaliação da administração pública
1287 compreendem primordialmente a verificação do:

1288 I. Número de atendimentos correspondente às metas estabelecidas no
1289 Plano de Trabalho;

1290 II. Permanência da equipe de referência de acordo com os termos do
1291 presente Edital durante todo o período de vigência;

1292 III. Atividades realizadas.

1293 14.5. Os procedimentos de monitoramento e avaliação ocorrerão através
1294 de:

1295 I. Visitas técnicas in loco;

1296 II. Reuniões de monitoramento, individuais e/ou coletivas;

1297 III. Estratégias de avaliação dos serviços junto aos usuários.

1298 15. DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

1299 15.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e
1300 com as normas da legislação a administração poderá, garantida a prévia
1301 defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes
1302 sanções:

1303 I. Advertência;

1304 II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e
1305 impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e
1306 contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração
1307 pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1308 III. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público
1309 ou celebrar parcerias com órgãos e entidades de todas as esferas de
1310 governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou
1311 até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1312 aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a organização
1313 da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos
1314 resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

1315 IV. A sanção estabelecida é de competência exclusiva da Secretaria de
1316 Assistência e Desenvolvimento Social, e, conforme o caso, facultada a
1317 defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez)
1318 dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2
1319 (dois) anos de sua aplicação.

1320 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

1321 16.1. A celebração da parceria decorrente deste Edital poderá ser
1322 suspensa diante de eventuais irregularidades constatada em Colaboração
1323 de exercício anteriormente celebrado pela Entidade com o Poder Público
1324 Municipal, até que sejam sanadas. Na hipótese das irregularidades não
1325 serem sanadas, a parceria decorrente deste Edital será rescindida e
1326 outra Entidade eventualmente eliminada na fase de desempate será
1327 convocada e na ausência desta, aquela com pontuação imediatamente
1328 abaixo da que celebrou a parceria e teve a relação rescindida e por
1329 fim, na ausência dessas, o Poder Público poderá proceder com novo
1330 chamamento público.

1331 16.2. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social poderá
1332 habilitar mais de um plano de trabalho, considerando a proporção de
1333 vagas necessárias e números de disponibilizadas no plano de trabalho
1334 pelas Organizações da Sociedade Civil;

1335 16.3. A habilitação dos planos de trabalho não necessariamente obriga
1336 o município de Itanhaém a assinar termo de colaboração e expedir ordem
1337 de início de atividades, os quais poderão ficar condicionados ao
1338 critério de conveniência e oportunidade da Secretaria de Assistência e
1339 Desenvolvimento Social.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

1340 16.4. A habilitação dos planos de trabalho não obriga o município a
1341 assinar termo de colaboração com a meta quantitativa, número de vaga,
1342 disponibilizada pela Organização da Sociedade Civil, caso esta esteja
1343 além das especificações deste edital.

1344 16.5. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos
1345 pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente
1346 transferidor.

1347 16.6. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação aos
1348 encargos trabalhistas não transfere à administração pública a
1349 responsabilidade por seu pagamento.

1350 16.7. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na
1351 interpretação deste edital e de seus anexos, bem como as informações
1352 adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até
1353 5 dias úteis anteriores à data limite de envio de proposta, por meio
1354 de ofício encaminhado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento
1355 Social.

1356 16.8. Os casos omissos e não previstos serão resolvidos pelos Gestores
1357 da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

1358 16.9. Fica eleito o foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo,
1359 para solucionar quaisquer questões oriundas deste chamamento público.

1360 Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

1361

1362 Rogelio Ferreiro Rodrigues Salceda

1363

1364 Itanhaém, 03 Novembro de 2020

1365